



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO**  
Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG  
CNPJ - 18.039.503/0001-36  
FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

## **LEI N° 1.926/2024, DE 03/04/2024**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG, e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Passa Tempo - MG, por seus representantes legais aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, por meio da Faculdade de Medicina com o objetivo de estabelecer bases de cooperação mútua entre a UFMG e o Município de Passa Tempo - MG, para participação de alunos do curso de “Medicina”, em ações de Internato em Saúde Coletiva na rede de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 2º.** O referido convênio deverá ser firmado nos termos da Minuta de Convênio em anexo e que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal e nos orçamentos dos exercícios posteriores.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 03 de abril de 2024.

**Edilson Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**